



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO nº 45.425/2024

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de brinquedos para atender às necessidades dos Abrigos e Casas Lares/SEMFAS – PMA financiado pela Vara de Execuções Penais - VEMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.
- 1.3. A natureza do objeto: comum, material de consumo, material educativo e esportivo, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.
- 1.4. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA AQUISIÇÃO.

2.1. O SUAS representa uma nova forma de organizar e gerir a Assistência Social brasileira. Planejado e executado pelos governos federal, estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipal, em estreita parceria com a sociedade civil, garante a Assistência Social devida a milhões de brasileiros, em todas as faixas etárias. À medida que o processo de consolidação democrática brasileira avança o Estado Brasileiro demonstra ser capaz de absorver mais e melhor as demandas e necessidades sociais da sociedade.

Agora, os passos à frente devem ser dados para consolidar o SUAS, em seus grandes eixos de organização. Basta ler a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS de 2005 para analisar o presente e projetar o futuro:

- ✓ O território ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços, programa, projetos e benefícios oferecidos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ A oferta desses é regida por hierarquização e complementaridade, entre proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade, inaugurando o papel de referência para famílias e indivíduos;
- ✓ Compreende como sua maior tecnologia política o conjunto de trabalhadores, o campo dos recursos humanos;
- ✓ Altera a lógica de transferências dos recursos para estados, DF e municípios que, antes do SUAS, não reconhecia diferenças e a capacidade de gestão autônoma;
- ✓ Centraliza atenção na família, e nos indivíduos que a formam, assegurando por meio de suas ações o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Trabalha com parâmetros novos, isto é, com informação, monitoramento e avaliação, apreendidos como um instrumento de gestão do SUAS. Requer destaque especial a construção de indicadores comuns e estratégias compartilhadas de vigilância social.

A proteção social especial dever ter a capacidade de atendimento integral, através da Política de Assistência Social, às questões de vulnerabilidades que se apresentam, motiva a instituição de atendimentos diferenciados. Por este motivo, quando as famílias e indivíduos já encontram-se em situações que são traduzidas como violação de direitos, risco social e pessoal com perda de vínculos afetivos, devem ser atendidas pela Proteção Social Especial, no CREAS. Significa dizer que são situações que extrapolam a função da Proteção Social Básica.

Mas, pelo fato de alguns municípios ainda não possuírem o CREAS implantado, a equipe do CRAS deve estar preparada para situações pertencentes àquela proteção que podem chegar até este equipamento. Além disso, gestores (as) da política de assistência social precisam estar atentos (as) às altas incidências de situações nos territórios, que requeiram a implantação de equipe de Proteção Social Especial junto ao órgão gestor da assistência social, até que o CREAS seja implantado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Algumas situações merecem atenção especial e são de competência exclusiva da Proteção Social Especial, como por exemplo: necessidade de afastamento da convivência familiar; situações de abandono; violência sexual, física e psicológica; cumprimento de medidas socioeducativas, além de outras.

Há de se considerar que cada situação tem um nível de agravamento, cabendo atendimentos mais específicos; portanto **a Proteção Social Especial está organizada em Média Complexidade e Alta Complexidade.**

Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente.

Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. O planejamento do atendimento no serviço deve possibilitar, portanto, espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”.

Quando, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for detectada a necessidade do afastamento da criança e do adolescente da família de origem pela autoridade competente, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Tais serviços podem ser ofertados em diferentes serviços de acolhimento: a) Abrigos Institucionais; b) Casas Lares; c) Famílias Acolhedoras; e d) Repúblicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando, os princípios norteadores da política de proteção para crianças e adolescentes inseridos nas medidas protetivas, a SEMFAS operacionaliza os modelos Abrigos Institucionais (Unidade de Acolhimento Sorriso e Unidade de Acolhimento Caçula Barreto) e três Casas Lares. Atualmente os serviços de acolhimento institucional acolhem sessenta e sete crianças e adolescentes, distribuídas em cinco unidades.

Considerando, o espírito da lei, que efetiva criança e adolescente como prioridade absoluta na promulgação, execução e proteção das políticas públicas para infância e adolescência, torna-se imperativo a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos (brinquedos), com o objetivo de ofertar instrumentos de trabalho para as equipes que atuam nas unidades e conseqüentemente oferecer espaços de brincar, de ludicidade, de aprendizado e formação.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Para participar do item de 01 ao item 48, o fornecedor deverá **cotar o item na totalidade**.

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Quant. mínima a ser cotada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit 12 placas tatame EVA infantil, antiderrapante, atóxico, medindo 50x50cm com espessura de 10mm (1cm) e com 14 bordas de acabamento.	109260	10 UND		
02	Escorregador infantil de plástico rígido, com 04 degraus, medindo aproximadamente 150x60x88cm, pesando cerca de 8kg.	109261	1 UND		
03	Gangorra infantil de plástico rígido, de 01 lugar, medindo aproximadamente 90x44x28cm, pesando cerca de 2kg e suportando	109262	1 UND		

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva -
CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	entre 40 e 50kg.				
04	Gangorra infantil de plástico rígido, de 02 lugares, medindo aproximadamente 1,03x38x43cm, pesando cerca de 3kg e suportando entre 40 e 50kg.	109263	1 UND		
05	Cama elástica/pula infantil com 140 cm de diâmetro e 140 cm de altura, suportando até 45 kg.	109264	1 UND		
06	Cama elástica/pula em aço galvanizado, com espessura do cano 1,5mm ou chapa 16, com 42 molas, medindo 13 cm cada, lona preta, 03 pés e 06 hastes, com 2m de diâmetro e 1,88m de altura, suportando até 90 kg. Acompanha escada.	109265	1 UND		
07	Piscina de bolinhas em aço galvanizado, com rede de proteção em polipropileno e cobertura, medindo 100x100x130cm. Acompanha 500 bolinhas multicoloridas. Peso: 25 kg.	109266	1 UND		
08	Mesa de pebolim/totó desmontável. Conteúdo da embalagem: 01 mini mesa, 02 bolas, 04 pés para montagem, 18 jogadores, 02 marcadores de pontos e 01 manual de instruções. Medida aproximada da embalagem (A, L, C): 40x11x76cm.	109267	1 UND		
09	Mesa de ping pong 15mm em MDP + kit completo. Material: MDP e madeira. Dimensões: 2,74x1, 52x0, 76. Itens inclusos: 01 mesa de ping pong, 02 raquetes, 03 bolinhas de ping pong, 01 suporte e 01 rede.	109268	1 UND		
10	Mesinha didática infantil				

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva -
CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com 02 cadeiras (desmontável). Dimensões da mesa: 50,5x50, 5x43, 5cm / Dimensões da cadeira: 29x26x44,5cm. Incluso 01 alfabeto completo e 01 jogo de números de 0 a 9, para encaixe na mesa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	109269	1 UND		
11	Cozinha infantil, material plástico. Dimensões: 18x45x62cm. Conteúdo da embalagem: 01 fogão, 01 geladeira, 01 torneira e 42 acessórios. Água: Sim. Som: Sim. Luzes: Sim. 03 pilhas AA de 1,5V (não Inclusas). Peso bruto: 2,64 kg.	109270	2 UND		
12	Mini mercado infantil com caixa registradora e carrinho de compras, material plástico. Dimensões do mercadinho: 41x48x82cm. Dimensões do carrinho de compras: 33x20x40cm. Conteúdo da embalagem: 01 balcão, 01 carrinho de compras e 48 acessórios.	109271	2 UND		
13	Maleta de ferramentas infantil 3 em 1 (mini oficina e maleta fechada e aberta), material plástico. Dimensões da mini oficina: 20x42x53cm. Dimensões da maleta: 10x26x21cm. Conteúdo da embalagem: 01 chave philips, 01 chave de fenda, 01 chave-inglesa, 01 serra, 01 martelo, 06 porcas, 06 parafusos, 02 suportes para parafuso, 01 serradeira de mesa, 01 régua de ângulos e 09 peças de montagem da	109272	2 UND		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	bancada.				
14	Baú infantil de plástico rígido, com tampa, medindo aproximadamente 52x38x34cm, pesando cerca de 1,16kg.	109273	6 UND		
15	Organizador de brinquedos com estrutura lateral produzida com MDF ou MDP branco. Hastes em madeira, pinos revestidos de PVC, caixas de TNT 80 e estrutura de cadboard e poliéster, com 07 caixas grandes de 28x14x28cm e 04 caixas pequenas de 14x14x28cm, coloridas. Dimensões: Altura 83cm Comprimento 88cm Profundidade 30cm.	109274	6 UND		
16	Campo de futebol de botão em mdp, com 15 mm de espessura. Bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões. Faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu e linhas demarcatórias brancas. Pés de tubo dobráveis, com pintura eletrostática epóxi. Peso aproximado: 9kg. Medidas: 1,20m x 0,80m.	109275	6 UND		
17	Jogo de botão: Box do Brasileiro com 16 times. Acessórios: 16 palhetas, 32 bolas tipo pastilha, 16 goleiros com 16 hastes, 1 box organizador exclusivo com a cor de acordo com o estoque, 1 dadinho, 1 par de traves de plástico. Acrílico tamanho: 40mm nas cores: transparente, vermelho, verde, azul e amarelo com adesivo em	109276	6 UND		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	vinil à prova d" água no tamanho de 2,5mm.				
18	Kit tabela cesta de basquete com bola tamanho oficial. Características da tabela: branca com marcações em preto. Aro de ferro: 36cm de diâmetro. Rede de nylon. Medidas: 65cm de largura x 50cm de altura. Características da bola: Borracha. Tamanho: Oficial. Cor: Laranja.	109277	2 UND		
19	Kit rede de vôlei com bola tamanho oficial e bomba de encher. Medidas: 5mx1m com 01 faixa sintética.	109278	2 UND		
20	Kit 02 mini traves profissional com encaixe. Conteúdo da embalagem: 02 traves e 02 redes. Material das redes: Nylon seda. Material dos postes: Aço carbono. Cor: Branco. Dimensões do produto: 62x90x45cm (AxLxC). Peso aproximado do produto: 8 kg.	109279	6 UND		
21	Bola de futebol de campo. Medidas (oficial): 68 a 70cm.	109280	30 UND		
22	Bola de futsal. Medidas (oficial): 62 a 64cm.	109281	30 UND		
23	Blocos de encaixe vertical MDF. Contém 01 suporte de MDF com 10 pinos e 25 blocos de encaixe coloridos em MDF (verde, amarelo, vermelho, azul e laranja). Dimensões: Blocos montados na base: 21.5 (altura) x 33cm (comprimento) / Dimensões das peças: Quadrado: 3,2x3,2cm - Retângulo: 6,5x3,2cm - Em L: 6,5cmx6,5cm. Peso: 1kg.	109282	4 UND		

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva -
CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Indicado para maiores de 04 anos.				
24	Blocos de montar - 200 peças (cores diversas). Medidas: 6x31x24cm. Peso: 300g. Indicado para maiores de 04 anos.	109283	4 UND		
25	Brinquedo de montar/encaixar com formato de estrela- 100 peças (cores diversas). Medidas: 3x3x1cm. Peso: 330g.	109284	4 UND		
26	Brincando de engenheiro nº 3. Material: madeira. Contém: 73 peças. Medidas: 26x5x21cm. Peso: 450 g.	109285	4 UND		
27	Cavalinho Upa Upa de borracha com som.	109286	10 UND		
28	Boneca de vinil com cabelo e aproximadamente 20cm.	109287	20 UND		
29	Kit bonecos de vinil Little Dino, com aproximadamente 21cm cada. Contém 01 braquiossauro, 01 tricerátops e 01 velociraptor.	109288	6 UND		
30	Kit show de cozinha com 22 peças de plástico (01 liquidificador, 01 batedeira, 01 kit mantimentos com 04 potes, 01 panela de pressão, 01 forma de bolo, 01 panelinha, 01 kit talheres com 07 talheres, 02 copinhos, 02 pratinhos, 01 caixinha de suco e 01 caixinha de bolinho)	109289	2 UND		
31	Kit Frutinhas de cortar com 30 peças de plástico com velcro (08 frutas com velcro, 01 tábua de corte, 01 faquinha de corte, 04 fatias de pizza, 01 faquinha de pizza, 01	109290	2 UND		

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva -
CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	bandeja de pizza, 12 frutinhas sem corte e 01 cesta vermelha e 04 itens aleatórios).				
32	Jogo da memória em madeira diversos. Indicado para maiores de 03 anos.	109291	2 UND		
33	Jogo da memória Supermemória Figuras Infantis. Conteúdo: 54 cartelas. Indicado para maiores de 04 anos.	109292	2 UND		
34	Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Cores, números e vogais. Indicado para maiores de 03 anos.	109293	1 UND		
35	Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Corpo humano, animais e emoções. Indicado para maiores de 03 anos.	109294	1 UND		
36	Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Safári, dinossauros e fundo do mar. Indicado para maiores de 03 anos.	109295	1 UND		
37	Quebra-cabeça 100 peças - Avengers. Dimensões: 22,5x34, 5x0, 02cm. Peso: 190g. Indicado para maiores de 06 anos.	109296	6 UND		
38	Quebra-cabeça 100 peças - Princesas Disney. Dimensões: 22,5x34, 5x0, 02cm. Peso: 190g. Indicado para maiores de 06 anos.	109297	6 UND		
39	Quebra-cabeça 500 peças - Postais do Brasil - Festas típicas. Dimensões: 13,2x20x4, 5cm/Imagem montada: 22x31cm. Peso: 160g.	109298	6 UND		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

40	Quebra-cabeça 1000 peças - Sistema Solar. Dimensões: 32x24, 5x6, 6cm. Peso: 520g.	109299	6 UND		
41	Jogo Cai Não Cai	109300	6 UND		
42	Jogo Caiu, Perdeu	109301	6 UND		
43	Jogo Central de Jogos Estrela	109302	6 UND		
44	Jogo da Vida	109303	6 UND		
45	Jogo Pula Macaco	109304	6 UND		
46	Jogo de cartas Baralho	109305	6 UND		
47	Jogo Dominó profissional de osso com estojo e 28 peças	109306	6 UND		
48	Jogo de cartas Uno	109307	6 UND		

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES:

4.1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, sendo:

ESPECIFICAÇÕES:

- Kit 12 placas tatame EVA infantil, antiderrapante, atóxico, medindo 50x50cm com espessura de 10 mm (1 cm) e com 14 bordas de acabamento;
- Escorregador infantil de plástico rígido, com 04 degraus, medindo aproximadamente 150x60x88cm, pesando cerca de 8kg;
- Gangorra infantil de plástico rígido, de 01 lugar, medindo aproximadamente 90x44x28cm, pesando cerca de 2 kg e suportando entre 40 e 50 kg;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gangorra infantil de plástico rígido, de 02 lugares, medindo aproximadamente 1,03x38x43cm, pesando cerca de 3 kg e suportando entre 40 e 50 kg;
- Cama elástica/pula infantil com 140 cm de diâmetro e 140 cm de altura, suportando até 45 kg;
- Cama elástica/pula em aço galvanizado, com espessura do cano 1,5mm ou chapa 16, com 42 molas, medindo 13 cm cada, lona preta, 03 pés e 06 hastes, com 2m de diâmetro e 1,88m de altura, suportando até 90 kg. Acompanha escada;
- Piscina de bolinhas em aço galvanizado, com rede de proteção em polipropileno e cobertura, medindo 100x100x130cm. Acompanha 500 bolinhas multicoloridas. Peso: 25 kg;
- Mesa de pebolim/totó desmontável. Conteúdo da embalagem: 01 mini mesa, 02 bolas, 04 pés para montagem, 18 jogadores, 02 marcadores de pontos e 01 manual de instruções. Medida aproximada da embalagem (A, L, C): 40x11x76cm;
- Mesa de ping pong 15 mm em MDP + kit completo. Material: MDP e madeira. Dimensões: 2,74x1, 52x0, 76. Itens inclusos: 01 mesa de ping pong, 02 raquetes, 03 bolinhas de ping pong, 01 suporte e 01 rede;
- Mesinha didática infantil com 02 cadeiras (desmontável). Dimensões da mesa: 50,5x50, 5x43, 5 cm / Dimensões da cadeira: 29x26x44,5cm. Incluso 01 alfabeto completo e 01 jogo de números de 0 a 9, para encaixe na mesa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos;
- Cozinha infantil, material plástico. Dimensões: 18x45x62cm. Conteúdo da embalagem: 01 fogão, 01 geladeira, 01 torneira e 42 acessórios. Água: Sim. Som: Sim. Luzes: Sim. 03 pilhas AA de 1,5V (não inclusas). Peso bruto: 2,64 kg;
- Mini mercado infantil com caixa registradora e carrinho de compras, material plástico. Dimensões do mercadinho: 41x48x82cm. Dimensões do carrinho de compras: 33x20x40cm. Conteúdo da embalagem: 01 balcão, 01 carrinho de compras e 48 acessórios;
- Maleta de ferramentas infantil 3 em 1 (mini oficina e maleta fechada e aberta), material plástico. Dimensões da mini oficina: 20x42x53cm. Dimensões da maleta: 10x26x21cm. Conteúdo da embalagem: 01 chave philips, 01 chave de fenda, 01 chave-inglesa, 01 serra, 01 martelo, 06 porcas, 06 parafusos, 02 suportes para parafuso, 01 serradeira de mesa, 01 régua de ângulos e 09 peças de montagem da bancada;
- Baú infantil de plástico rígido, com tampa, medindo aproximadamente 52x38x34cm, pesando cerca de 1,16kg.;
- Organizador de brinquedos com estrutura lateral produzida com MDF ou MDP branco. Hastes em madeira, pinos revestidos de PVC, caixas de TNT 80 e estrutura de cadboard e poliéster, com 07 caixas grandes de 28x14x28cm e 04 caixas pequenas de 14x14x28cm, coloridas. Dimensões: Altura 83 cm | Comprimento 88 cm | Profundidade 30 cm;
- Campo de futebol de botão em mdp, com 15 mm de espessura. Bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões. Faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu e linhas demarcatórias brancas. Pés de tubo dobráveis, com pintura eletrostática epóxi. Peso aproximado: 9kg. Medidas: 1,20m x 0,80m;
- Jogo de botão: Box do Brasileirão com 16 times. Acessórios: 16 palhetas, 32 bolas tipo pastilha, 16 goleiros com 16 hastes, 1 box organizador exclusivo com a cor de acordo com o estoque, 1 dadinho, 1 par de traves de plástico. Acrílico tamanho: 40 mm nas cores: transparente, vermelho, verde, azul e amarelo com adesivo em vinil à prova d" água no tamanho de 2,5mm;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Kit tabela cesta de basquete com bola tamanho oficial. Características da tabela: branca com marcações em preto. Aro de ferro: 36 cm de diâmetro. Rede de nylon. Medidas: 65 cm de largura 50 cm de altura. Características da bola: Borracha. Tamanho: Oficial. Cor: Laranja;
- Kit rede de vôlei com bola tamanho oficial e bomba de encher. Medidas: 5mx1m com 01 faixa sintética;
- Kit 02 mini traves profissional com encaixe. Conteúdo da embalagem: 02 traves e 02 redes. Material das redes: Nylon seda. Material dos postes: Aço carbono. Cor: Branco. Dimensões do produto: 62x90x45cm (AxLxC). Peso aproximado do produto: 8 kg;
- Bola de futebol de campo. Medidas (oficial): 68 a 70 cm;
- Bola de futsal. Medidas (oficial): 62 a 64 cm;
- Blocos de encaixe vertical MDF. Contém 01 suporte de MDF com 10 pinos e 25 blocos de encaixe coloridos em MDF (verde, amarelo, vermelho, azul e laranja). Dimensões: Blocos montados na base: 21.5 (altura) x 33 cm (comprimento) / Dimensões das peças: Quadrado: 3,2x3, 2 cm - Retângulo: 6,5x3,2cm - Em L: 6,5cmx6,5cm. Peso: 1 kg. Indicado para maiores de 04 anos;
- Blocos de montar - 200 peças (cores diversas). Medidas: 6x31x24cm. Peso: 300g. Indicado para maiores de 04 anos;
- Brinquedo de montar/encaixar com formato de estrela- 100 peças (cores diversas). Medidas: 3x3x1cm. Peso: 330g;
- Brincando de engenheiro nº 3. Material: madeira. Contém: 73 peças. Medidas: 26x5x21cm. Peso: 450 g;
- Cavalinho Upa Upa de borracha com som;
- Boneca de vinil com cabelo e aproximadamente 20 cm;
- Kit bonecos de vinil Little Dino, com aproximadamente 21 cm cada. Contém 01 braquiossauro, 01 tricerátops e 01 velociraptor;
- Kit show de cozinha com 22 peças de plástico (01 liquidificador, 01 batedeira, 01 kit mantimentos com 04 potes, 01 panela de pressão, 01 forma de bolo, 01 panelinha, 01 kit talheres com 07 talheres, 02 copinhos, 02 pratinhos, 01 caixinha de suco e 01 caixinha de bolinho);
- Kit Frutinhas de cortar com 30 peças de plástico com velcro (08 frutas com velcro, 01 tábua de corte, 01 faquinha de corte, 04 fatias de pizza, 01 faquinha de pizza, 01 bandeja de pizza, 12 frutinhas sem corte e 01 cesta vermelha e 04 itens aleatórios);
- Jogo da memória em madeira diversos. Indicado para maiores de 03 anos;
- Jogo da memória Supermemória Figuras Infantis. Conteúdo: 54 cartelas. Indicado para maiores de 04 anos;
- Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Cores, números e vogais. Indicado para maiores de 03 anos;
- Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Corpo humano, animais e emoções. Indicado para maiores de 03 anos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Quebra-cabeça 24 peças pedagógico - Safári, dinossauros e fundo do mar. Indicado para maiores de 03 anos;
- Quebra-cabeça 100 peças - Avengers. Dimensões: 22,5x34, 5x0, 02 cm. Peso: 190g. Indicado para maiores de 06 anos;
- Quebra-cabeça 100 peças - Princesas Disney. Dimensões: 22,5x34, 5x0, 02 cm. Peso: 190g. Indicado para maiores de 06 anos;
- Quebra-cabeça 500 peças - Postais do Brasil - Festas típicas. Dimensões: 13,2x20x4, 5 cm/Imagem montada: 22x31cm. Peso: 160g;
- Quebra-cabeça 1000 peças - Sistema Solar. Dimensões: 32x24, 5x6, 6 cm. Peso: 520g;
- Jogo Cai Não Cai;
- Jogo Caiu, Perdeu;
- Jogo Central de Jogos Estrela;
- Jogo da Vida;
- Jogo Pula Macaco;
- Jogo de cartas Baralho;
- Jogo Dominó profissional de osso com estojo e 28 peças;
- Jogo de cartas Uno.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Os ITENS deverão ser entregues pela Contratada à Contratante conforme a demanda do setor, da substituição provisória ou troca definitiva. Se a Contratante solicitar a substituição de item dentro do prazo provisório, de 30 (trinta) dias corridos, por defeito ou irregularidades, a Contratada será responsável pelos custos de traslado;

4.2.2 O material deverá ser entregue da seguinte forma:

- a) Os materiais deverão ser entregue, conforme especificações apresentada, bem como especificações e quantidades informados no ITEM 03.
- b) O item será aceito em embalagem lacrada.

4.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2.4. O prazo indicado no item 4.2.1 não poderá ser prorrogado.

4.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

4.2.6. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de no mínimo 03 (três) meses, contado partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.6.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 4.2.6, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de haver cobertura do fabricante referente especificidade ao equipamento permanente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item ou grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeiros** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

5.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

5.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada à substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho - NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem (ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.12. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 8.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (tinta) dias corridos, contados, a partir do(a) recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada, conforme demanda do setor, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO/SEMFAS, NO HORÁRIO DE 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 14 ÀS 16H20MIN DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 988, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 49.082-170 (ESQUINA COM A RUA JOSÉ AMÍDIO DA COSTA, PONTO DE REFERÊNCIA A FARMÁCIA MAX).**

9.1.1.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do (ALMOXARIFADO) a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (UM) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (tinta) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva - CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil

20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (tinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o (a) contratado (a) deverá na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será público apenas imediatamente após o encerramento do prazo para envio de lances ou das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	SUB ELEMENTO
19401	08.244.0012	2068	339030	15000000	14

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 09 do Aviso de Contratação Direta, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente que cause dano grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame indicará multa de até 10%;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até incidirá multa de 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período de até 01 (um) dia incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 - Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período superior a 01 (um) dia incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 - Para infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 - Para infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 - Para infração de comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 - Para infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

Aracaju/ SE, 18 de Setembro de 2024

KISSIANE MARQUES DA SILVA
Agente de Contratação/SEMFAS – PMA

RATIFICO

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A5F-2D69-6EC6-C8CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 18/09/2024 11:13:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSARIA DE SOUZA RABELO (CPF 267.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 11:14:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8A5F-2D69-6EC6-C8CC>